



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 77/2023/PGM

Vilhena, 10 de março de 2023

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Solicitar a Vossa Excelência que convoque os Vereadores para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

- 1- Projeto de Lei nº **6.632** /2023 - oficializa a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Mario Grasso nomeada pelo Decreto nº 1.508, de 2 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 59.912, de 7 de março de 2023; e
- 2- Projeto de Lei nº **6.633** /2023 - que revoga a Lei nº 3.479, de 17 de maio de 2012, que altera a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data **18/03/2023**
Hora **09:55**
[Signature]





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6633 /2023

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se a Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, que revoga a Lei nº 3.479, de 17 de maio de 2012, que altera a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira.

O referido Projeto de Lei ao passo que revoga a Lei nº 3.479, de 17 de maio de 2012, restaura a vigência da Lei nº 2.490, de 14 de outubro de 2008, que cria, oficializa e denomina Escola Municipal De Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, de modo a ajustar a nomenclatura ao modelo de atendimento adotado pela unidade escolar municipal, que é o atendimento a Educação Infantil, uma vez que com isto retorna-se a denominação dada pela Lei nº 2.490, de 14 de outubro de 2008, que cria, oficializa e denomina Escola Municipal De Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira o próprio público que especifica

Encaminhamos a Vossas Senhorias, certos de que saberão da magnitude do presente Projeto de Lei, despedimo-nos, confiantes na sua aprovação unânime.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



LEI Nº 2490/2008

EMENTA: CRIA, OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA" O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

MARLON DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º. Fica criada, oficializada e denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA", o próprio público localizado na Rua Augusto Nicolielo, s/nº, Setor 07, Bairro Bodanese neste Município de Vilhena – RO.

Parágrafo único. A Escola referida no caput, será de educação infantil atendendo creche e pré - escolar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2008.


Carlos Eduardo Machado Ferreira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Marlon Donadon
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



LEI Nº 3.479/2012

CERTIFICO a publicação da presente Lei
Na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 1315, em 24/05/12

PROCURADORIA

ALTERA A NOMENCLATURA DA
ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA NOEME BARROS
PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96
da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal de Educação
Infantil Professora Noeme Barros Pereira, criada através da Lei nº 2.490, de 14
de outubro de 2008, em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que denominar-se-á **Escola
Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme
Barros Pereira.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 17 de maio de 2012.

José Luz Rover
PREFEITO MUNICIPAL